CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

RESOLUÇÃO Nº015/2021

Dispõe sobre a criação do Emprego Público e estabelece os salários para atender o Programa Cetea.

Considerando a Ata de Assembleia Geral nº 130/2020 realizada no dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte, que aprovou a criação do quadro de Emprego Público e dos salários para contratação de funcionários e profissionais para atender o Programa Cetea – Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista;

Resolve:

Art. 1º - Criar o quadro de Emprego Público e estabelecer os salários e suas respectivas vagas e funções exclusivamente para o Cetea, conforme abaixo:

CETEA			
CARGOS	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO R$**
Agente Administrativo	6	40h	R$ 2.070,85
Assistente Social	3	30h	R$ 3.311,73
Enfermeiro	3	40h	R$ 4.693,92
Fisioterapeuta	3	30h	R$ 3.266,49
Fonoaudiólogo	3	30h	R$ 3269,83
Médico Neurologista	3	20h	R$ 11.508,68
Médico Psiquiatra	3	20h	R$ 11.508,68
Nutricionista	2	40h	R$ 3.755,14
Psicólogo	2	40h	R$ 3.555,76
Profissional com especialidade em ABA	5	20h	R$ 2.490,00
Profissional com especialidade em DENVER	5	20h	R$ 2.490,00
Terapeuta Ocupacional	3	30h	R$ 3.323,13

Paragrafo único: As funções definidas no ‘caput’ desse artigo encontram-se no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - A validade do contrato do emprego público será enquanto perdurar o programa Cetea.

Art. 3º - Às questões omissas serão aplicadas o Regimento Interno, Estatuto do CISOP e Resolução nº05/2018.

Parágrafo único: As demais questões em específico serão regulamentadas no tempo oportuno.

Art. 4º - Os empregos criados nessa Resolução não se confundem nem integram o quadro de funcionários do CISOP e Sim-Pr, possuindo natureza jurídica diversa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, 10 de agosto de 2021.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE